



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.640, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL –
TÁXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, em face do que determinam os artigos 23 e 24 da Lei n.º 3.224, de 08 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte Calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel “Táxis”, referente ao exercício de 2020.

FINAL DE PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 23/03/20 a 01/04/20	13:00 às 17:30
2 e 3	De 30/03/20 a 08/04/20	13:00 às 17:30
4 e 5	De 01/04/20 a 09/04/20	13:00 às 17:30
6 e 7	De 06/04/20 a 15/04/20	13:00 às 17:30
8 e 9	De 08/04/20 a 17/04/20	13:00 às 17:30

Art. 2º - As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º - As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º - As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de março de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 de 03 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 Bim nº 522

Rúbrica Pontos

Mat. 01/2450